## DECRETO Nº 116, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 731.682,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 731.682,44** (Setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

## **ANEXO ÚNICO - DECRETO 116/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	20.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	680.311,45	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	302	31.370,99	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	120	-	148.046,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	-	469.619,82
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	2,34
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	302	-	31.370,99
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	82.643,29
TOTAL				731.682,44	731.682,44